

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 287-GAB/2021 - PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

Considerando circunstâncias fáticas e de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a imprescindibilidade de uma atuação estratégica e coesa, com a manutenção de estrutura funcional adequada, em prol de resguardar os interesses do Estado de Goiás;

Considerando a unicidade orgânica da Advocacia Pública estadual, assegurada pelo texto constitucional e reafirmada pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que dispôs sobre a competência desta Procuradoria-Geral do Estado para a representação judicial e consultoria jurídica do Estado de Goiás, tanto no âmbito da administração direta, quanto da administração indireta;

Considerando o incremento substancial do volume de processos submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, notadamente, diante do aumento exponencial das comunicações processuais recebidas pela PGE;

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37, da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

Considerando a discricionariedade como prerrogativa da Administração, legalmente amparada e eleita com vistas ao atendimento do interesse público, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos o processamento e a apreciação de pedidos de usufruto de licença-prêmio formulados por Procurador do Estado, até que sobrevenha a posse dos aprovados no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado substituto do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica aos pedidos apresentados por Procurador do Estado que já tenha implementado os requisitos para aposentadoria.

Art. 2º Aplicam-se as disposições do art. 1º e respectivo parágrafo único desta portaria aos demais servidores lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, salvo se no referido período houver reforço do quadro de apoio técnico da PGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e torna sem efeito a Portaria 282-GAB/2021 - PGE (000022542041).

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 13/08/2021, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022745132 e o código CRC 691F6301.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202100003010380



SEI 000022745132